

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI Nº 1.615/97

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itapecerica, Minas Gerais, a assinar Convênio com a Fundação Municipal de Cultura, e ainda fazer-lhe cessão da exploração da Praça de Esportes.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, Minas Gerais, autorizada a assinar Convênio com a Fundação Municipal de Cultura, e ainda fazer-lhe cessão da exploração da Praça de Esportes, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, autorizada, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, que constarem dos termos do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica, 12 de dezembro de 1997


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal

"AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL"